

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA OS COLEGIADOS CENTRAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP
 O Diretor da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para a Congregação, o Conselho Técnico Administrativo - CTA, a Comissão de Graduação - CG, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária - CCEX, a Comissão de Bibliotecas - CBIBlio e a Comissão do Ciclo Básico - CCB, da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR 3.234 de 04 de outubro de 2023, publicada no DOE de 16.10.2023.
CHAPAS ELEITAS
 Congregação:
 * Arthur Henrique de Nobrega Trovo (titular) e Samuel Miotto Visotto (suplente)
 * Rodrigo Yoshio Matsuura Cirillo (titular) e Bruno Pereira dos Santos (suplente)
 * Clara Guastí Pozzi (titular) e Rafael Kenji Teramoto (suplente)
 * Daniel Rodrigues Alkmin Geraldo (titular) e Gabriel Kenji Yokota Esteves (suplente)
 * Gabriel Marto Moraes (titular) e Thais Silva Melo (suplente)
 * Gustavo Reis da Silva (titular) e Gabriel Cesar de Almeida Lins (suplente)
 * Isaac Santiago Assis (titular) e Hugo Spadete Arrivabene (suplente)
 * Laura Carmieletto Saran (titular) e Enzo Adami Tucunduva (suplente)
 * Murilo Gabriel Moraes de Azevedo (titular) e Jobel Portilho Dato Júnior (suplente)
 * Paloma Liz Huebner Botana (titular) e Diego Roiphe de Castro e Melo (suplente)
 * Vinicius Murbach Toth (titular) e Luiz Antonio Farias Melo (suplente)
 Conselho Técnico Administrativo – CTA:
 * Laura Carmieletto Saran (titular) e Rodrigo Yoshio Matsuura Cirillo (suplente)
 Comissão de Graduação – CG:
 * Alice Davidoff Cracasso (titular) e Yasmin Francisquetti Barnes (suplente)
 * Pedro Leite Godinho (titular) e Bruno Pereira dos Santos (suplente)
 * Vinicius Murbach Toth (titular) e Arthur Santos Alencar (suplente)
 * Vinicius Veiga Paschoal (titular) e Beatriz Medeiros da Silva (suplente)
 Comissão de Cultura e Extensão – CCEX:
 * Jobel Portilho Dato Júnior (titular) e Thais Silva Melo (suplente)
 * Rodrigo Yoshio Matsuura Cirillo (candidatura individual)
 Comissão de Bibliotecas – CBIBlio:
 * Arthur de Oliveira Rodrigues Mageski (titular) e Bruno Pereira dos Santos (suplente)
 Comissão do Ciclo Básico – CCB:
 * Gabriel Kenji Yokota Esteves (titular) e Alice Davidoff Cracasso (suplente)
 * Vinicius Veiga Paschoal (titular) e Arthur Henrique de Nobrega Trovo (suplente)
 * Yasmin Francisquetti Barnes (titular) e Beatriz Medeiros da Silva (suplente)
 * Hugo Spadete Arrivabene (candidatura individual)
 Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Processo: 20.1.01254.03.2
 Sistema de convênios: 1016829
 Partícipes: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/ EP, A Mineração Taboca S.A., UNIDADE EMBRAPPI POLI USP – TECNOGREEN, E A FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FUSP).
 Objeto: "Desenvolvimento de rota tecnológica de recuperação de nióbio e tântalo contidos na escória gerada na redução carbotérmica da cassiterita."
 Termo Aditivo 01: Prorrogação de Prazo de vigência
 Data de assinatura: 25/01/2024
Processo: 22.1.02857.03.4
 Nº Sistemas de Convênios USP: 1015285
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Especialização MBA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (MBA EP), a ser ministrado de 22/05/2023 a 10/05/2025.
 Total previstos é de R\$ 3.769.200,00 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)
 Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.
 Data de assinatura: 22-01-2024
Processo: 23.1.00553.03.9
 Nº Sistemas de Convênios USP: 1016123
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Especialização MBA Data Science & Analytics para Operações, a ser ministrado de 17/10/2023 a 27/10/2025.
 Total previstos é de R\$ 3.769.200,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)
 Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.
 Data de assinatura: 22-01-2024
 Processo: 21.1.276.3.3
 Sistema de convênios: 1013065
 Partícipes: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP, O CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL - CBCS; E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FUSP.
 Projeto: Desenvolvimento do Sistema de Informação do Desempenho Ambiental da Construção.
 Termo Aditivo Nº 1016839: Prorrogação do prazo de vigência.
 Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura
 Data de Assinatura: 21-11-2023
Processo: 23.1.01008.03.4
 Nº Sistemas de Convênios USP: 1016712
 Partícipes: Termo de Cooperação que entre si celebram USP/ EP, a Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás; e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.
 Projeto: Ensaios de Tenacidade de Ligas de Níquel para Fixadores de FPSOs e Modelagem Numérica do Fenômeno de Fragilização pelo Hidrogênio
 Total previstos é de R\$ 2.321.825,25
 Vigência: 1095 dias a partir da data da assinatura
 Data de assinatura: 31-10-2023

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
Extrato de convênios
 Convênio Acadêmico Internacional
 Processo: 23.1.00568.16.8
 e-Convênios: 49158
 Partícipes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e Facultad de Arquitectura y Urbanismo de la Universidad de Chile (FAU UCHILE)
 Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Arquitetura / Urbanismo/ Design, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Vigência: 5 anos
 Situação e-Convênios: Aprovado
 Data de Assinatura: 04/01/2024

FACULDADE DE MEDICINA
 PORTARIA Nº 2647 Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo Dirigente para contratações por dispensa de valor, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da lei nº 14.133/2021.
 O Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professor Doutor Paulo Manuel Pêgo Fernandes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, combinado com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15.12.2023 e inciso I do artigo 1º da Portaria GR 8321, de 19.01.2024, designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e/ou Equipe de Apoio, aplicando-se subsidiariamente as disposições previstas no art. 9º do capítulo III - "Da Atuação e Das Atribuições", do Decreto Estadual nº 68.220, de 15.12.2023, no que couber, nas contratações referentes a aquisição de bens e serviços comuns nos limites estabelecidos no artigo 75, incisos I e II da lei nº 14.133/2021, a serem instauradas no âmbito de sua Unidade.

- I - Agentes de Contratação:
 - * Anderson Soares – Nº 7918931
 - * Andrea Colucci – Nº 2516812
 - * Augusto Fernando Vieira – Nº 2482861
 - * Arlete Araújo Saraiva – Nº 14351360
 - * David Santiago Ferreira – Nº 7834538
 - * Eliane Aparecida Souza Cruz – Nº 6725375
 - * Elisabete dos Santos Vieira – Nº 5484796
 - * Fábio Augusto Gomes Corrêa – Nº 7355833
 - * Lilian da Silva Rocha – Nº 14990130
 - * Maristela Gonçalves – Nº 5580421
 - * Phelipe Cesar Ignácio Mott – Nº 7810069
 - * Ricardo Souza Santos – Nº 7925366
 - * Rodrigo Silva Siqueira – Nº 13102828
 - * Wallace Lourenço Dantas – Nº 13100635
 - II - Equipe de Apoio:
 - * Sueli Aparecida Pereira – Nº 2415114
 - * David Benedito do Rosário – Nº 2510340
- Os servidores indicados como Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.
 Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
 Em 22 de janeiro de 2024
 Prof. Dr. Paulo Manuel Pêgo Fernandes
 Vice-Diretor da FMUSP

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Portaria GD-004-FOB, de 29-1-2024
 Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Cultura e Extensão Universitária e Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Odontologia de Bauru.
 A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte
PORTARIA:
 Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação, será realizada em 13.03.2024, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.
DAS INSCRIÇÕES
 Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica ou através do e-mail academica@fob.usp.br, no prazo de 05.02.2024 a 15.02.2024, o pedido de inscrição de suas candidaturas, em forma de chapa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Diretora.
 § 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.
 § 2º - Para a Presidência e a Vice-Presidência da Comissão de Pós-Graduação as chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados pertencentes à Unidade e credenciados como orientadores em seus Programas de Pós-Graduação.
 § 3º - A Diretora divulgará, às 14 horas do dia 16.02.2024, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
 Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 19.02.2024 a 29.02.2024, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.
 Parágrafo único – A Diretora divulgará, às 14 horas do dia 01.03.2024, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
DO COLÉGIO ELEITORAL
 Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.
 § 1º - O(a) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 12.03.2024.
 § 2º - O(a) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a) se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.
 § 3º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.
DA VOTAÇÃO
 Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
 Artigo 6º - A votação será pessoal e secreta.
 Artigo 7º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Presidente.
 Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.
DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
 Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
 Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 10 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.
 Artigo 11 - Caso haja empate entre as chapas, como critérios de desempate, sucessivamente:
 I - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Presidente;
 II - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Vice-Presidente;
 III - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Presidente;
 IV - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Vice-Presidente.
DISPOSIÇÕES FINAIS
 Artigo 12 - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente será de dois anos, permitida uma recondução, limitado ao término do mandato do(a) Diretor(a).
 Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo(a) Diretor(a).
 Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Acordo de Cooperação:
 Proc. 23.1.576.58.6.Convênio nº 49052. Partícipes: Universidade de São Paulo (USP) e a Fundação Odontológica de Ribeirão Preto. Objeto: 1.1. Estabelecer e regulamentar o relacionamento entre a USP e a Fundação no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas, conforme Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante deste Acordo. 1.2. Entende-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da USP, para o cumprimento eficiente de sua missão, conforme previsto no seu Estatuto (Resolução nº 3.461, de 07/10/1988), vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 17/01/2024.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO
 Processo: 2023.1.02912.62.1
 Contratante: Hospital Universitário da USP
 Contratado: Zammi Instrumental Ltda
 Pregão - Registro de Preços: 416/2023
 Contrato de comodato: 002/2024
 Objeto: Contrato de comodato objetivando o fornecimento de cabos, suportes para placa e placas dos equipamentos Nihon Kohden e Primus Drager em comodato
 Data da assinatura: 29/01/2024

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
 Processo: 23.1.1248.45.0 - Compra 265808/2023
 Contratada: Wall ST Coml.Ltda - Classificação dos recursos: 33903050 - Tesouro. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304. Multa pecuniária no valor de R\$ 62,66, pelo atraso de 14 dias na entrega do objeto, conforme artigos 4º, 8º, 9º e 10º do Artigo 5º Resolução No.7601/18.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
PORTARIA IQSC 1900/2024
 Dispõe sobre delegação de competência
 Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da PORTARIA GR Nº 8321, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, baixa a presente Portaria.
 Artigo 1º - Fica delegada ao Assistente Técnico Financeiro do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para:
 I - em relação aos contratos administrativos nos quais a USP figure como contratante e à realização de despesas, exceto aquelas relacionadas com a contratação de pessoal:
 a) autorizar a concessão de adiantamento de fundos a servidor da Unidade/Órgão;
 b) autorizar despesas com viagens e diárias de servidores pertencentes ao quadro da Unidade/Órgão, nos limites fixados pela legislação e pelas normas da USP, observado ainda o limite de uma viagem (ida e volta) internacional, ao ano civil, por servidor;
 c) assinar notas de empenho, podendo esta competência ser delegada pelo dirigente da Unidade/Órgão.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 São Carlos, 29 de janeiro de 2024
 Hamilton Brandão Varela de Albuquerque
 Diretor
 PORTARIA IQSC 1901/2024

Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo Dirigente para contratações por dispensa de valor, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021
 Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, combinado com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15.12.2023 e inciso III do artigo 1º da Portaria GR 8250, de 13.12.2023, designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e/ou Equipe de Apoio, aplicando-se subsidiariamente as disposições previstas no art. 9º do capítulo III - "Da Atuação e Das Atribuições", do Decreto Estadual nº 68.220, de 15.12.2023, no que couber, nas contratações referentes a aquisição de bens e serviços comuns nos limites estabelecidos no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, a serem instauradas no âmbito de sua Unidade/Órgão.

- I - Agente de Contratação:
 - Samira Italiano dos Santos – Nº Funcional 3664942
 - Alexandre Matuzalém Sparns – Nº Funcional 8171524
 - Sergio Henrique Brochado - Nº Funcional 2469383
 - Alex Antonio Affonso - Nº Funcional 3271134
 - Maisa Bessan - Nº Funcional 6271817
 - Angelo Cesar Piassi - Nº Funcional 2418632
 - II - Equipe de Apoio:
 - Samira Italiano dos Santos – Nº Funcional 3664942
 - Alexandre Matuzalém Sparns – Nº Funcional 8171524
 - Sergio Henrique Brochado - Nº Funcional 2469383
 - Alex Antonio Affonso - Nº Funcional 3271134
 - Maisa Bessan - Nº Funcional 6271817
 - Angelo Cesar Piassi - Nº Funcional 2418632
- Os servidores indicados como Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.
 São Carlos, 29 de janeiro de 2024
 Hamilton Brandão Varela de Albuquerque
 Diretor

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos
RESUMO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 227/2022 - PROCESSO 01-P-11610/2022 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: ROSOLEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 11/02/2024 a 10/05/2025, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 245.982,00, sendo R\$ 174.762,51 para o exercício 2024 e R\$ 71.219,49 para o exercício 2025 na base mensal estimada de R\$ 16.398,80.
 ASSINATURA: 26/01/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Portaria do Diretor, de 29-1-2024
 Concedendo, nos termos da DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015 - ARTIGO 3º - INCISO I, afastamento a GIUSEPPE ROMANAZZI, RNE G249414-L, Professor Doutor II, ref. MS3.2, da PP do QD, em RDIDP, junto ao Departamento de Matemática Aplicada, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função, participar do EVENTO - EMALCA - Escola de Matemática para Latinoamérica e el Caribe, junto à UNIVERSIDAD DE COSTA RICA, em LIBERIA, COSTA RICA, de 17 a 25-2-2024.

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA UNICAMP - HEMOCENTRO

Apostila 5 da Coordenadora do Centro de Hematologia e Hemoterapia, de 26-01-2024
 Apostilamento de Concessão de Reajuste - Apostilamento ao Contrato 25/2019 – Processo 32-P-5524/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, CNPJ: 49.607.336/0001-06 - Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 3,31% a partir de 27-11-2023, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC FIPE (CADTERC) no período 11/2022 a 11/2023 - Com este reajuste o novo valor total do Contrato será de R\$ 1.798.916,10. Deferido em 26-01-2024.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
 Termo aditivo n.º 04 ao Contrato nº 16/2020, Processo 15P-4840/2019, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: DIASORIN LTDA. CNPJ nº 01.896.764/0001-70
 Objeto: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato para o período de 27/01/2024 a 26/01/2025, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 47.207,16
 Data da assinatura: 25/01/2024.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

RESUMOS DE CONVÊNIOS
 Convênio 2100.0800
 Convenientes: UNESP, por meio da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Franca e a Faculdade Dr. Francisco Maeda mantida pela Fundação Educacional de Ituverava.
 Natureza: Cooperação Acadêmica.
 Objetivo: A cooperação na área de ensino, pesquisa e extensão estabelecendo o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução de Disciplinas a serem ministradas no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Recursos Hídricos promovido pela FAFRAM/FE
 Data de assinatura: 22-1-2024.
 Vigência: 21-1-2026.
 Foro: Comarca da Capital de São Paulo.
 Convênio 2100.1517 - TA
 Convenientes: UNESP, através da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, e a Prefeitura Municipal de Itatinga.
 Natureza: 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 24-2-2023.
 Objetivo: Tem por objetivo estabelecer o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a continuidade no ano de 2024 da execução do projeto contido no Plano de Trabalho que integra este documento, com o foco para garantir a formação continuada e assessoria pedagógica para professores, gestores e demais membros da comunidade escolar que atuam nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itatinga, com vistas ao atendimento com qualidade aos alunos identificados como público alvo da educação especial.
 Data de assinatura: 21-1-2024.
 Vigência: até 23-1-2025.
 Foro: Comarca de São Paulo - Capital.



www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01